



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DEPUTADO JOTA PINTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

EMENTA: “Declara a Solenidade de Corpus Christi como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão e dá outras providências.”

Art. 1º Fica declarada como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão** a **Solenidade de Corpus Christi**, manifestação cultural, religiosa e tradicional amplamente celebrada em todo o território maranhense.

Art. 2º A Solenidade de Corpus Christi compreende o conjunto de práticas, expressões e manifestações culturais associadas à celebração, incluindo:

- I – as procissões públicas com o Santíssimo Sacramento;
- II – a confecção de tapetes ornamentais nas vias públicas;
- III – as celebrações litúrgicas e atos religiosos;
- IV – as manifestações de fé, arte, solidariedade e participação comunitária;
- V – as atividades culturais e sociais vinculadas à festividade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, adotar medidas de valorização e promoção da Solenidade de Corpus Christi, especialmente:

- I – apoio institucional de natureza cultural;
- II – promoção e divulgação do evento no âmbito do Estado;
- III – incentivo à participação das comunidades locais;
- IV – fomento ao turismo religioso e cultural;
- V – estímulo à preservação das tradições associadas à festividade.

Art. 4º O reconhecimento de que trata esta Lei tem caráter exclusivamente cultural, **não implicando**:

- I – criação de despesas obrigatórias ao Estado;
- II – interferência na organização religiosa do evento;
- III – vinculação administrativa do Poder Público à realização da celebração.

Art. 5º A Solenidade de Corpus Christi passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão**.



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DEPUTADO JOTA PINTO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer oficialmente a Solenidade de Corpus Christi como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão, valorizando uma das mais relevantes manifestações culturais, religiosas e sociais presentes no território maranhense.

Celebrada tradicionalmente pela Igreja Católica, a festividade de Corpus Christi, que significa “Corpo de Cristo”, tem por finalidade celebrar o mistério da Eucaristia, sacramento central da fé cristã, no qual os fiéis reconhecem a presença real de Jesus Cristo sob as espécies do pão e do vinho. Trata-se de uma celebração de profundo significado espiritual, que expressa a vivência comunitária da fé e a tradição religiosa de grande parte da população.

No Estado do Maranhão, a solenidade apresenta ampla capilaridade territorial, sendo celebrada em praticamente todos os municípios, por meio de paróquias, comunidades e diversas expressões de organização religiosa, mobilizando milhares de fiéis em manifestações públicas de fé, devoção e participação comunitária.

Destacam-se, nesse contexto, as tradicionais procissões com o Santíssimo Sacramento, a confecção de tapetes ornamentais nas vias públicas — expressão artística e cultural marcada pela criatividade e pela devoção popular —, além das celebrações litúrgicas que promovem a integração social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a preservação das tradições locais.

Em especial, a celebração realizada na capital São Luís tem alcançado dimensão expressiva, consolidando-se como uma das maiores manifestações públicas de fé do Estado. Em 2025, o evento reuniu mais de 45 mil fiéis no Estádio Castelão, mesmo sob condições climáticas adversas, demonstrando elevado grau de mobilização social. Para o ano de 2026, projeta-



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DEPUTADO JOTA PINTO**

se a participação de aproximadamente 60 mil pessoas, evidenciando o crescimento contínuo da solenidade e sua consolidação como um dos maiores eventos religiosos do Maranhão e da região Nordeste.

A relevância da celebração também se manifesta de forma significativa no interior do Estado. No município de Imperatriz, por exemplo, a Solenidade de Corpus Christi reuniu cerca de 20 mil fiéis no Estádio Frei Epifânio, atraindo participantes de diversas cidades da região, o que evidencia o alcance regional e a força da tradição religiosa maranhense.

Esse cenário demonstra que a Solenidade de Corpus Christi não se restringe à capital, mas constitui manifestação amplamente difundida em todo o Maranhão, consolidando-se como expressão cultural coletiva de grande relevância para a identidade do povo maranhense.

Esse crescimento aproxima o Estado do Maranhão de importantes referências nacionais, a exemplo de Curitiba, reconhecida por sediar uma das maiores celebrações de Corpus Christi do mundo, reunindo anualmente centenas de milhares de fiéis, o que reforça o potencial do Maranhão no fortalecimento do turismo religioso.

Além de seu valor cultural e espiritual, a solenidade contribui para a promoção da solidariedade e da convivência comunitária, frequentemente associada a ações sociais desenvolvidas no âmbito das comunidades, reforçando seu caráter de interesse público.

Importa destacar que o reconhecimento como patrimônio cultural imaterial encontra respaldo nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram a proteção das manifestações culturais brasileiras, incluindo celebrações e formas de expressão que constituem referência à identidade dos grupos sociais.



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DEPUTADO JOTA PINTO**

Sob o ponto de vista jurídico, a presente proposta possui natureza declaratória e caráter estritamente cultural, não implicando criação de despesas obrigatórias nem interferência na organização religiosa, em observância ao princípio da laicidade do Estado.

Diante do exposto, a presente iniciativa representa medida legítima de valorização cultural, social e turística, alinhada ao interesse público e à identidade do povo maranhense, razão pela qual se espera o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

PLENÁRIO “DEPUTADO NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM SÃO LUÍS (MA), ____ DE _____ DE 2026.

DEPUTADO JOTA PINTO